PROJETO DE LEI Nº 2722, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 187.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	3140	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.4.4.90.61.00.000000		-	Aquisição de Imóveis	R$	187.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ $ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	801	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	30.000,00

ÓRGÃO:	03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	301	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	18.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	401	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	13.000,00
ÓRGÃO:	02	-	GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	01	-	GABINETE DO PREFEITO		
	202	-	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	10.000,00
ÓRGÃO:	06	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	601	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	17.000,00
ÓRGÃO:	05	-	SECRETARIA TURSMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	02	-	CULTURA		
	9210	-	MANUTENÇÃO DA CULTURA		
3.3.1.90.11.00.000000		-	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	5.000,00
ÓRGÃO:	09	-	SECRETARIA TURSMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	01	-	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
	907	-	MANUTENÇÃO DA SEC. DE TURISMO E LAZER		
3.3.3.90.39.00.000000		-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	94.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº 2722, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de suplementar, no exercício do ano de 2023, o valor de R$ 187.000,00 para a aquisição de área de terras para futura instalação do cemitério público municipal.

Existiam valores destinados para essa aquisição, no orçamento de 2022. Como a equipe de topografia não conseguiu concluir o tramite, dentro do ano, solicitamos agora suplementação no orçamento de 2023 para finalizar o processo de aquisição. Por oportuno, informo que neste momento apenas estamos realizando a aquisição e que certamente o assunto retornara à Câmara para disciplinação da utilização dos espaços.

Isto posto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal